



**CAMPO DE
OURIQUE**

JUNTA DE FREGUESIA

PROPOSTA N.º 174/JFCO/2026

SUBSCRITA POR:

PROPONENTE:

Assinado por: Filipa Isabel Feio Pires Cardoso
Machado Guerreiro

- **DIVISÃO:** Divisão do Território
- **PROPONENTE:** Sra. Presidente Ana Mateus
- **SUBSCRITO POR:** Arq.ª Filipa Guerreiro
- **N.º DA RJ:** 22º RJE

TÍTULO DA PROPOSTA:

Ratificar a decisão de aprovar a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de Lisboa na Freguesia de Campo de Ourique para manutenção de espaços verdes e áreas expectantes na área geográfica da freguesia de Campo de Ourique e consequente submissão à Assembleia de Freguesia.



CAMPO DE OURIQUE

JUNTA DE FREGUESIA

Considerando que:

- A. A Divisão do Território da Junta de Freguesia de Campo de Ourique é uma das áreas da Junta de Freguesia que tem como responsabilidade assegurar a maior proximidade possível com o todo o território da Freguesia de Campo de Ourique, tendo em vista a melhoria na manutenção dos espaços verdes e áreas expectantes, com vista a contribuir para o aumento do potencial ecológico e a biodiversidade na cidade;
- B. Tendo em vista este desiderato a Junta de Freguesia de Campo de Ourique discutiu com a Câmara Municipal de Lisboa a elaboração de um contrato de delegação de competências para a manutenção de espaços verdes e áreas expectantes na Freguesia de Campo de Ourique;
- C. Pretende a Câmara Municipal de Lisboa delegar na Junta de Freguesia de Campo de Ourique a manutenção dos espaços verdes e áreas expectantes na área geográfica da freguesia de Campo de Ourique, identificados por Códigos SIG, no Anexo I da minuta de contrato ora em causa, tendo em vista contribuir para aumentar o potencial ecológico e a biodiversidade na cidade, mas também a melhoria da qualidade do espaço público e seu usufruto pela população;
- D. Os espaços em causa são os seguintes, Rua do Arco Carvalhão (código SIG 2733), Rua Maria Pia (código SIG 2854), Rua José Gomes Ferreira / Rua Maria Pia (código SIG 1078), Escarpa dos sete moinhos (Código SIG 661), Rua Francisco Lacerda – Expectante (código SIG 1077), Rua Francisco Lacerda (código SIG 1732), Rua do Arco Carvalhão n.º 178 (código SIG 5441), Rua Joshua Benoliel (código SIG 5784), Rua Padre Francisco Frente ao n.º 24 – Expectante (código SIG 2053);
- E. Mediante os termos e condições presentes na minuta que se junta em anexo, o valor global total anual que irá ser objeto do contrato é de €14089,89 (catorze mil, oitenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos) e valor global total semestral é de €7.044,95 (sete mil e quarenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos) para atender às obrigações relativas às competências delegadas,



CAMPO DE OURIQUE

JUNTA DE FREGUESIA

correspondente ao primeiro semestre de 2026, terminando a 30 de junho de 2026;

- F. Foi autorizada a celebração do presente contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Campo de Ourique, por deliberação da Assembleia Municipal, de 26 de maio de 2026, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- G. No dia 26 de maio de 2026, antes da sessão da Assembleia Municipal de Lisboa, a Câmara Municipal de Lisboa solicitou à Junta de Freguesia de Campo de Ourique a outorga do contrato por parte da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Campo de Ourique, por tal ser necessário, o que sucedeu, por forma a não inviabilizar a aprovação da delegação de competências por parte da Assembleia Municipal, atenta a importância para a Freguesia de Campo de Ourique;
- H. Assim sendo, importará que se proceda à ratificação da decisão de aprovação da minuta do Contrato de delegação de competências para a manutenção de espaços verdes e áreas expectantes na Freguesia de Campo de Ourique e à subsequente submissão à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização.

Sendo a fundamentação de direito da proposta:

- I. A Freguesia de Campo de Ourique é uma pessoa coletiva territorial, dotada de órgãos representativos, que visam a prossecução dos interesses próprios das suas populações, nos termos expostos no n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa e no n.º 1 do artigo 7.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (na redação atualmente em vigor);
- J. Nos termos do artigo 7.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, *“Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município.”*;



CAMPO DE OURIQUE

JUNTA DE FREGUESIA

- K. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea i), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à junta de freguesia *“Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei.”*;
- L. Nos termos do artigo 116.º e ss. do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que as delegações devem ter como objetivo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;
- M. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução, bem como da respetiva resolução e, no caso de contratos de delegação de competências, revogação;
- N. Nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a junta de freguesia e a câmara municipal, bem como a respetiva resolução e, no caso dos contratos de delegação de competências, a sua revogação;

Sendo a fundamentação financeira e administrativa:

- O. A informação referente a esta proposta pode ser consultada no gesprocesso n.º 2026/1484;
- P. O montante a receber ao abrigo do presente contrato e a despesas a realizar encontra-se devidamente enquadradas na Orgânica 030100, bem como na Classificação Económica 0605010199, do Orçamento da Freguesia de Campo de Ourique para o ano de 2026.



**CAMPO DE
OURIQUE**

JUNTA DE FREGUESIA

Assim, e de acordo com o supramencionado e ao abrigo dos diplomas referenciados, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Campo de Ourique, reunida no dia 29 de maio de 2026, delibere:

1. Ratificar a decisão de aprovar a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de Lisboa na Freguesia de Campo de Ourique para manutenção de espaços verdes e áreas expectantes na área geográfica da freguesia de Campo de Ourique e o ato de outorga;
2. Aprovar a submissão à Assembleia de Freguesia para efeitos da autorização.

Anexos:

Anexo I – Minuta de Contrato de Delegação de Competências.

Lisboa, 26 de maio de 2026